



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

----- Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e catorze, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Assembleia Municipal de Coruche, em sessão ordinária, cuja Mesa era composta pelo seu Presidente José João Henriques Coelho, pelo Primeiro Secretário Nelson Fernando Nunes Galvão e pelo Segundo Secretário Ana Patrícia Caçador Palma (Partido Socialista).-----

----- Verificou-se a presença dos seguintes Deputados Municipais:-----

----- Mara Lúcia Lagriminha Coelho, Filipe Claro Justino, Joaquim Filipe Coelho Serrão, Ana Teresa de Sousa David, Artur Fernando Salgado, Joaquim Gonçalves Banha, Berta Alexandra Teixeira Lopes dos Santos, Mário Isidro das Neves Ribeiro e José Fernando Constantino Teles (Partido Socialista).-----

----- Valter Peseiro Jerónimo, Armando Rodrigues, Rui Miguel Friezas Aldeano e Ana Sofia Falamino Oliveira (Coligação Democrática Unitária).-----

----- Gonçalo de Alarcão Potier Brás Dias (Partido Social Democrata).-----

----- Custódio Domingos Marques (Presidente da Junta de Freguesia de Biscainho - Partido Socialista), José de Jesus Joaquim (Presidente da Junta de Freguesia de Branca - Partido Socialista), Ortelinda da Conceição Camões Graça (Presidente da Junta de Freguesia de Couço - Coligação Democrática Unitária), Anacleto António de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de São José da Lamarosa - Partido Socialista) e Jacinto Amaro de Oliveira Barbosa (Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra - Partido Socialista).-----

----- Não estavam presentes os seguintes Deputados Municipais: Fernando Aníbal Serafim e Sofia Isabel da Cunha Marques (Coligação Democrática Unitária), Francisco Artur Gomes Gaspar e Vera Sofia dos Santos Faria (Partido Social Democrata) e Valter Manuel Barroso (Presidente da Junta de Freguesia de Sanatana do Mato - Partido Socialista).-----

----- O Presidente da Assembleia deu conhecimento dos seguintes pedidos de substituição, de conformidade com os artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.-----

----- O Deputado Municipal Fernando Aníbal Serafim fez-se substituir por Luís Alberto Ferreira, membro a seguir na lista da Coligação Democrática Unitária, que compareceu já no decorrer dos trabalhos.-----

----- A Deputada Municipal Sofia Isabel da Cunha Marques fez-se substituir por Valdemar José Lopes, membro a seguir na lista da Coligação Democrática Unitária, que compareceu já no decorrer dos trabalhos.-----

----- O Deputado Municipal Francisco Artur Gomes Gaspar fez-se substituir por Sérgio Miguel Lourenço Nunes, membro a seguir na lista do Partido Social Democrata, por impossibilidade de presença de António Miguel Maia Cabecinhas Elias Mendes.-----

----- A Deputada Municipal Vera Sofia dos Santos Faria fez-se substituir por Nuno Miguel da



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

Silva Tadeia Figueiredo, membro a seguir na lista do Partido Social Democrata, por impossibilidade de presença de Maria de Fátima Franco Elvas Ferreira Bento. -----

----- O Deputado Municipal Valter Manuel Barroso fez-se substituir pelo substituto legal, Lino Joaquim Nunes Gonçalves, Secretário da Junta de Freguesia de Santana do Mato. -----

----- Verificado o quórum, com a presença de vinte e cinco membros, o Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão às vinte e uma horas e vinte minutos, com a seguinte **Ordem do Dia**: -----

----- **PONTO UM - TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**; -----

----- **PONTO DOIS - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE BISCAINHO**; -----

----- **PONTO TRÊS - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE BRANCA**; -----

----- **PONTO QUATRO - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE COUÇO**; -----

----- **PONTO CINCO - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE SANTANA DO MATO**; -----

----- **PONTO SEIS - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA**; -----

----- **PONTO SETE - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA**; -----

----- **PONTO OITO - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE BISCAINHO**; -----

----- **PONTO NOVE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE BRANCA**; -----

----- **PONTO DEZ - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE COUÇO**; -----

----- **PONTO ONZE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE SANTANA DO MATO**; -----

----- **PONTO DOZE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA**; -----

----- **PONTO TREZE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA**; -----

----- **PONTO CATORZE - CONTRATAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS - ARTIGO 77.º DA**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

LEI DAS FINANÇAS LOCAIS; -----

----- PONTO QUINZE - UTILIZAÇÃO, POR UM ANO, DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATATAÇÃO PÚBLICA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL; -----

-----PONTO DEZASSEIS - ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO DO REGIME GERAL - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL; -----

----- PONTO DEZASSETE - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE, A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE DE LETRAS DE LISBOA E O CENTRO DE ARQUEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA PARA OS ANOS DE 2014, 2015 E 2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL; -----

-----PONTO DEZOITO - ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL; -----

-----PONTO DEZANOVE - I ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2014; -----

-----PONTO VINTE - V ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014 E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL - RUA FELICIDADE PÁSCOA E RUA DO VALE NA FAJARDA;-----

-----PONTO VINTE E UM - PACTO DOS AUTARCAS - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL; -----

-----PONTO VINTE E DOIS - ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.-----

----- Estavam ainda presentes o Presidente da Câmara, Francisco Silvestre de Oliveira, e os Vereadores, José Aníbal Ferreira Novais, José Marcelino e Liliana Sofia Neves Ferreira dos Santos Pinto.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Presidente da Assembleia referiu: A Mesa tem para ler uma Moção que se refere aos problemas que estão a surgir no Hospital de Santarém. O objetivo é juntar o nosso protesto ao protesto de outras Assembleias Municipais que estão preocupadas com aquilo que se perspetiva em relação à Portaria n.º 82/2014.-----

----- Esta Moção foi objeto de uma reunião com os líderes das bancadas, sendo a mesma consensualizada, e é do interesse de todos os cidadãos do nosso concelho e do nosso distrito. -----

----- Seguidamente a Segundo Secretário procedeu à leitura da **Moção “Revogação da Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril”**, que a seguir se transcreve: -----

----- “Considerando que a Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril, do Secretário de Estado da Saúde, veio instituir nova categorização dos serviços e estabelecimentos do SNS;-----

----- Considerando que a prestação de cuidados de saúde é uma função primordial do Estado, que deve ser prestada com elevada qualidade e diferenciação; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

----- Considerando que, esta Portaria vem alterar diversos pressupostos de classificação que intervêm diretamente com as especialidades da cada Hospital e Centro Hospitalar, sendo que da sua interpretação literal resulta uma perda de valências pela maioria dos Hospitais, que incluídos no Grupo I, que perdem as valências de obstetrícia, genética médica, farmacologia clínica, imunoalergologia, cardiologia pediátrica, cirurgia vascular, neurocirurgia, cirurgia plástica, reconstrutiva e estética, cirurgia cardiotorácica, cirurgia maxilo-facial, cirurgia pediátrica e neurorradiologia; -----

----- Considerando que estes Hospitais e Centros Hospitalares inseridos no Grupo I, que representam 27 em 48, podem ainda perder as valências de oftalmologia, otorrinolaringologia, pneumologia, cardiologia gastroenterologia, hematologia clínica, oncologia médica, radioterapia, infecciologia, nefrologia, reumatologia e medicina nuclear se não servirem um mínimo de população e em função de mapas nacionais de referenciação e distribuição de especialidades médicas e cirúrgicas; -----

----- Considerando que o SNS deve ser o pilar base da prestação de cuidados de saúde às populações, e num momento em que existem diversas deficiências na prestação dos cuidados de saúde primários, a prestação de cuidados hospitalares diferenciados assume especial relevância; -

----- Considerando que muitos dos Hospitais e Centros Hospitalares nacionais servem populações de territórios de interior e de baixa densidade, com dificuldade em aceder a transportes e em suportar os custos que lhe estão associados, como são exemplos o Hospital de Santarém, EPE, e o Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE (que engloba os Hospitais de Abrantes, Tomar e Torres Novas); -----

----- Considerando que os Hospitais e Centros Hospitalares, embora numa lógica de maior eficácia e eficiência, devem continuar a ter o maior número de especialidades médico-cirúrgicas possível, respeitando-se, contudo uma rede de referenciação que permita elevados padrões de qualidade dos cuidados de saúde, mas respeitando-se uma necessária descentralização; -----

----- Considerando que a classificação dos estabelecimentos de saúde deve contribuir para uma maior coesão territorial, reduzindo as assimetrias que se verificam no nosso país, e a posterior rede de referenciação deve ir ao encontro dos anseios da população, devendo o respetivo estudo englobar os autarcas dos Municípios e Freguesias; -----

----- Considera a Assembleia Municipal de Coruche que, fazer uma profunda reorganização hospitalar por Portaria, sem qualquer tipo de avaliação conhecida, nem estudos prévios de fundamentação das decisões e de avaliação das respetivas consequências é um erro. -----

----- A classificação das unidades do SNS num número reduzido de categorias pode ter uma função útil de sistematização. Mas uma realidade tão complexa - na sua organização atual e na sua evolução histórica e cultural - como são os Hospitais de um país, não pode ser reduzida re-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

pentina e forçadamente a 4 categorias.-----

----- Atendendo a que com a aplicação da Portaria n.º 82/2014 que pretende eliminar 8 valências médicas do Hospital de Santarém, incluindo o fecho das duas maternidades do Distrito, em Santarém e Abrantes, tal significará uma enorme perda para o Distrito e particularmente para o Concelho de Coruche, e um prejuízo para a população que agravaria ainda mais a frágil situação do Distrito em que os últimos dados revelam que existem 90.000 pessoas sem médico de família e que o recente concurso aberto pela ARSLVT só prevê a contratação de 15 médicos para o Distrito, quando segundo os responsáveis, seriam necessários mais 26 médicos para os Centros de Saúde da Lezíria e mais 24 para o Médio Tejo. -----

----- A Assembleia Municipal de Coruche, reunida a 27 de junho, em sessão ordinária, delibera: -----

----- Requerer a Sua Excelência o Ministro da Saúde que possa proceder à revogação da Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril, encetando um debate alargado sobre a classificação dos estabelecimentos, respetivas valências e rede de referenciação. -----

----- Subscrever a Petição Pública On-Line a favor da revogação da Portaria n.º 82/2014; -----

----- Remeter a presente Moção: -----

----- À Comissão de Utentes da Saúde do Médio Tejo; -----

----- Ao Movimento de Utentes dos Serviços Públicos; -----

----- Ao Gabinete do Senhor Presidente da República; -----

----- Ao Gabinete do Senhor Primeiro Ministro; -----

----- Ao Gabinete da Senhora Presidente da Assembleia da República; -----

----- Aos Grupos Parlamentares representados na Assembleia da República; -----

----- Ao Senhor Ministro da Saúde; -----

----- À Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; -----

----- À Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo; -----

----- À ARSLVT; -----

----- Ao ACES da Lezíria; -----

----- Ao Presidente do Conselho de Administração do Hospital de Santarém; -----

----- À Comunicação Social.” -----

----- **A partir deste momento, os Deputados Municipais Luís Alberto Ferreira e Valde-
mar José Lopes passaram a participar nos trabalhos, sendo vinte e duas horas.** -----

----- **A Assembleia passou a ter a presença de vinte e sete membros.** -----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: Tenho um documento que também queria colocar à apreciação da Assembleia Municipal. -----

----- Em relação à Moção vou votar a favor. Acho que temos de defender a revogação desta



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

Portaria.-----

----- Há um conjunto de Sindicatos e de entidades ao nível dos profissionais de saúde que era importante estarem envolvidas neste processo de forma a poderem defender as condições do seu posto de trabalho. Como tal, sugeria que esta Moção também lhes fosse remetida: -----

----- Delegação Regional da Ordem dos Médicos; -----

----- Sindicato dos Médicos da Zona Sul; -----

----- Sindicato dos Enfermeiros Portugueses; -----

----- União dos Sindicatos do Distrito de Santarém; -----

----- Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas; -----

----- Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores da Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica; -----

----- Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul. -----

----- Hoje estive a representar a União dos Sindicatos do Distrito de Santarém na Assembleia Municipal de Santarém, até às três horas da manhã. Fiz questão de estar presente porque também estava lá o Dr. Josué, que pintou um retrato lindíssimo do Hospital de Santarém. No entanto, as queixas são muitas por parte dos utentes, inclusive de falta de pessoal. Para contratar um auxiliar é necessário um período de seis meses. Os enfermeiros têm estado a fazer horas extraordinárias. Já são quatro mil horas de trabalho extraordinário que ainda não foram pagas. A saúde no nosso distrito está a ficar um caos. -----

----- A Portaria n.º 82/2014 está publicada e é taxativa e, no caso do nosso distrito, o Centro Hospitalar do Médio Tejo e o Hospital de Santarém é para perderem valências (e uma delas é a maternidade). -----

----- Também já foi publicado um despacho que nomeia um grupo de trabalho, a exemplo do que foi feito para extinguir as freguesias, a régua e esquadro, para fazer o mesmo a estes serviços de saúde. -----

----- Acho que temos de trabalhar para obter uma grande unidade, no sentido de pedir a revogação desta Portaria, a qual não serve os interesses da população do distrito de Santarém. -----

----- O Hospital de Santarém serve sete concelhos, agora não serve os nossos interesses enquanto cidadãos. No entanto, há de haver quem vai encher os bolsos com esta situação. É bom não esquecer a situação sobre o encerramento da maternidade, provavelmente as grávidas vão ser encaminhadas para o Hospital de Vila Franca de Xira, que é uma parceria pública/privada, mas que recebe milhões de euros do erário público. Por outro lado, em Santarém também abriu, há dois ou três anos, um hospital privado que estará desejoso em receber utentes. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

----- O Movimento dos Serviços Públicos de Santarém já realizou diversas iniciativas. Ainda esta tarde houve uma concentração em frente ao Hospital de Tomar. A Assembleia Municipal de Tomar suspendeu imediatamente a sua sessão e todos os membros juntaram-se à concentração. --

----- Na Assembleia Municipal de Tomar e noutras Assembleias Municipais, está a ser colocado um “Manifesto”, por parte do Movimento de Utentes dos Serviços Públicos de Santarém, que eu queria colocar à consideração desta Assembleia Municipal para subscrevermos. O texto é perfeitamente aceitável para qualquer força política. Passo a ler: -----

----- “Manifesto - Em defesa do Serviço Nacional de Saúde por cuidados de saúde de proximidade e qualidade no distrito de Santarém!-----

----- A saúde é o bem mais importante do ser humano. Por isso, face à degradação na prestação de cuidados de saúde nos hospitais e centros de saúde, denunciámos os cortes de financiamento e protestamos contra a redução drástica de serviços nos hospitais e centros de saúde, que tem provocado sofrimento acrescido nos utentes e familiares. -----

----- Depois de sucessivas “reorganizações” (da responsabilidade dos Conselhos de Administração dos hospitais e das Diretoras Executivas dos ACES, com a cobertura política do Ministro da Saúde, do Governo e da sua maioria parlamentar), já ninguém no Distrito (utentes, autarcas, deputados, responsáveis regionais da saúde, ...) consegue esconder um profundo mal-estar: os cuidados de saúde estão mais longe, mais caros e de pior qualidade, como se pode constatar nas urgências hospitalares e nas dezenas de milhares de utentes sem médico de família. -----

----- Aumentou o sofrimento dos cidadãos, mas eis que é anunciada a aplicação de medidas que tornam ainda mais difícil o acesso a cuidados hospitalares (expressas p.e. na Portaria 82/2014, no Despacho n.º 7279-A/2014, no Orçamento de Estado, na proposta de Código de Ética para os profissionais de saúde, no Guião para a Reforma do Estado, agravamento das condições de financiamento das unidades de saúde, o anúncio de formação de nebulosos “grupo de hospitais”...). Dezenas de especialidades hospitalares (ou até unidades hospitalares) vão deixar de existir no Distrito, numa abertura clara à “medicina privada”, com prejuízos evidentes para utentes e familiares, trabalhadores e comunidades locais. -----

----- Porque defendemos o Serviço Nacional de Saúde, exigimos:-----

----- A revogação da Portaria 82/2014; Manter e dinamizar as valências hospitalares; Urgência, Medicina Interna, Pediatria e Cirurgia Geral nos quatro hospitais; Articulação dos cuidados de saúde; Manter as duas maternidades no Distrito (Abrantes e Santarém); Mais médicos e outros profissionais nos Centros de Saúde; Farmácias nos meios rurais; Cuidados de saúde de proximidade e qualidade! -----

----- Não nos resignamos perante uma realidade que coloca em causa a dignidade, e em alguns casos a própria vida, das pessoas que necessitam de cuidados de saúde.”-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

----- O Deputado Municipal José Teles referiu: Esta declaração que vou fazer era para ter sido feita na sessão de abril, mas como não pude estar presente, queria dar a conhecer o que se passou na reunião do ACES, no passado dia 21 de abril, em Almeirim. -----

----- Essa reunião foi muito técnica, mas deu para entender que não há médicos e enfermeiros. Há uma falha na ordem dos 15% a 20% e com tendência a agravar-se, visto que há um grande número de médicos que se vão reformar.-----

----- Em Coruche, por enquanto, não se vai passar essa situação, não está ninguém para se reformar. No entanto, acontece que aquela consulta aberta que existe em Coruche para os utentes da Unidade de Saúde Familiar, neste momento, devido à falta de médicos em Salvaterra de Magos, Muge, Granho e Glória, os doentes estão a ser canalizados para Coruche.-----

----- Tem de se começar a pensar no funcionamento da Unidade Básica de Saúde para se poder prestar cuidados de saúde aos utentes do nosso concelho e, também, aos utentes dos concelhos limítrofes, pois só assim tal é possível. -----

----- Estranho que a reunião tivesse sido no dia 21 de abril, e atendendo a que a Portaria é do dia 10 de abril, o Conselho da Comunidade não fosse informado sobre o assunto.-----

----- A ser verdade o encerramento da maternidade no Hospital de Santarém, é de uma gravidade extrema. -----

----- A mim não me passará pela cabeça que isso possa acontecer. Há alguém que olha só para os papéis e para o dinheiro. É daquelas coisas que não cabe na cabeça de ninguém. Não se percebe porque há umas especialidades e não há outras. -----

----- Eu sou uma das pessoas que se baterá, dentro das suas possibilidades, nos locais próprios e em representação do Partido Socialista na Assembleia Municipal, pela defesa dos cidadãos. Nós temos de estar ao lado dos utentes. Não me cabe na cabeça mandar uma grávida do Couço, ou de Coruche, para outro local que não seja Santarém. -----

----- O concelho de Coruche, em percentagem, é o concelho que tem mais diabéticos ao nível do distrito e, conseqüentemente, doenças renais. Qualquer pessoa hoje que tenha um problema renal grave vai para Torres Novas ou diretamente para o Hospital Curry Cabral, em Lisboa. -----

----- O doente que tem de fazer uma análise que custa 30 € ou 40 € tem de ir a Santarém ou a Lisboa, pois os médicos estão proibidos de passar em Coruche.-----

----- Neste momento implementou-se o controle de despesas, que eu em parte até posso compreender, no entanto, a verdade é que as pessoas idosas e as reformadas dizem que não podem ir fazer os exames a Santarém ou a Lisboa porque não têm dinheiro e isto é verdade. Dizem que de cada vez que vão de táxi a Santarém são 70 € ou 80 € e acabam por não ir. O que é que se pode fazer nesta situação?-----

----- A Deputada Municipal Mara Coelho referiu: É óbvio que esta temática é do interesse do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

concelho de Coruche e de todas as bancadas. Considero que ao ser feita uma reunião prévia para consensualizar esta posição ao nível de todas as bancadas, a mesma teve como objetivo dar uma força maior à deliberação da Assembleia Municipal de Coruche. Isto é extremamente importante, porque se trata da saúde e a saúde é provavelmente um dos maiores bens inerentes aos cidadãos.

----- O que se tentou acordar na reunião preparatória foi que no final saísse daqui uma deliberação por unanimidade.-----

----- Tal como o Deputado Rui Aldeano há pouco disse, o que se exige, e é fundamental, é conseguir a revogação desta Portaria.-----

----- Sabemos que algumas notícias que têm saído na comunicação social contrariam aquilo que está escrito na Portaria, mas também sabemos que a Portaria é força de lei e não aquilo que sai na comunicação social.-----

----- A verdade é aquilo que está escrito e, mais dia, menos dia, vai entrar em vigor. É por isso que todos temos de estar preocupados e unidos nesta matéria.-----

----- Queria fazer uma sugestão. Dado que o teor do Manifesto não é muito diferente daquilo que está na Moção, e como tivemos a preocupação de colocar na Moção um bocadinho do texto que está na petição pública on-line, parece-me a mim, obviamente que ficará à consideração das restantes bancadas, que a solução seja uma só posição e que essa posição seja aprovada por unanimidade.-----

----- Por outro lado, se houver eventualmente, algumas considerações que estejam no Manifesto e que não estejam na Moção, proponho que esses considerandos possam ficar incluídos na Moção ou, como fizemos em relação à petição pública, que na moção se delibere, também, subscrever o Manifesto. Não me parece chocante nessa perspetiva, se todas as bancadas estiverem de acordo. Que seja apenas uma posição única a sair da Assembleia Municipal de Coruche, que não seja uma Moção e depois um Manifesto, mas tudo englobado num só documento. Penso que tem uma força maior sobre o que é a posição da Assembleia Municipal de Coruche. Não tem nada a ver com partidos políticos, nem com posições mais politizadas. Acho que isso é que é fundamental, que possa sair um documento único desta Assembleia Municipal.-----

----- Obviamente que gostaria também de ouvir a bancada do PSD.-----

----- Temos a preocupação que o documento seja aprovado por unanimidade.-----

----- O Presidente da Assembleia afirmou: A Mesa não vê isso com maus olhos, o texto é muito idêntico e a Moção podia ser reforçada, mas é uma decisão dos líderes de bancada.-----

----- A decisão que vai ser tomada nunca pode ir ao arrepio do consenso que já foi alcançado. Se os líderes de bancada estiverem de acordo, a Mesa está disponível.-----

----- O Deputado Municipal Gonçalo Dias referiu: Acho que a Moção é suficientemente abrangente em termos da opinião dos três partidos que a subscreveram por unanimidade. Alterar



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

esta Moção só a vem desvirtuar e não faz sentido quando há um acordo tácito sobre a mesma.----

----- Parece-me que o Manifesto não faz qualquer sentido e vai, não digo anular, mas desacreditar o que era a natureza da Moção, que pretendia ser consensual. O Manifesto, de certa modo, vem fracionar a Moção. Ou não houve consenso? Eu acho que houve consenso. Então se houve, que se dê o documento por encerrado para discussão e aprovação. Se há consenso, acho que é suficiente. -----

----- Em relação a este Manifesto, independentemente do partido que está neste momento no Governo, vem com uma carga política e não é isso que nós pretendemos. Acima de tudo, pretendemos defender o concelho e o distrito. -----

----- A Moção é objetiva, incisiva e abrangente. -----

----- Acho que o Manifesto vem fracionar, de certo modo, todo este processo. -----

----- O Deputado Municipal Armando Rodrigues referiu: Participei na reunião que consensualizou o texto da Moção. Cada um dos participantes exprimiu um conjunto de opiniões e preocupações sobre o estado da saúde no país, no distrito e no concelho, como já aqui hoje foi explicado por diversos Deputados. -----

----- Se fosse um texto meu não seria só assim, teria um outro conteúdo, mas foi este o texto que se consensualizou e parece-me que foca o objetivo central - que é procurar que a Portaria não vá por diante e que possa ser revogada. -----

----- Também sabemos que não basta aprovar apenas Moções, é preciso depois fazer mais qualquer coisa. -----

----- Este é um documento desta Assembleia Municipal que quando aprovado por unanimidade dá a opinião clara do órgão sobre esta Portaria e, ainda, a sua posição na defesa daquelas valências que se pretendem extinguir. -----

----- Acho que o texto que foi lido pelo Deputado Rui Aldeano corresponde a uma realidade, mas, tendo em conta aquilo que se pretende, de haver uma posição unânime, temos de optar pelo texto consensualizado, sem prejuízo que, noutras sedes e noutras reuniões, possam ser aprovados outros documentos. -----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano afirmou: Se o meu Grupo Municipal acha que não deve ser assim, tudo bem. -----

----- Dizer que não é propriamente apresentada esta proposta à revelia. -----

----- Trata-se de um documento do Movimento de Utentes dos Serviços Públicos, não é um documento da bancada da CDU, mas que eu trouxe à Assembleia Municipal, a exemplo do que já se passou noutras Assembleias Municipais, para se subscrever este Manifesto. Independentemente da nossa posição, não me parece uma fraqueza. -----

----- Acho que é muito mais cómodo dizer que está mal. Depois, no concreto, quando é traba-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

lhar para a unidade e para um documento que se quer que tenha um retrato físico e expressão de rua, como ainda hoje aconteceu, é diferente, assim como temos de tirar o contexto político.-----

-----Senhores Deputados, perdoem-me, mas o Governo tem cor política e o Governo é que tem estado a encerrar serviços públicos. A verdade é esta.-----

-----Não há dinheiro para o público, mas há para pagar às parcerias públicas/privadas.-----

-----O que me parecia justo era a última proposta da Deputada Mara Coelho - que a Assembleia Municipal considerasse na Moção que subscrevia o Manifesto. Não é indiferente, uma vez que há outras instituições e organismos também a subscrevê-lo.-----

-----A petição que está on-line, e que todos nós subscrevemos, foi colocada pelo Município de Santarém, mais propriamente pelos Presidentes da Câmara e da Assembleia, que são do PSD. Acho que nenhum de nós teve problema em assinar.-----

-----O Presidente da Assembleia salientou: Eu comecei esta conversa dizendo que o Manifesto não podia vir prejudicar o documento que estava consensualizado.-----

-----Há duas opções: Peço ao Deputado Rui Aldeano para retirar o Manifesto e os Deputados, quem quiser, individualmente, assinam o Manifesto, ou então, tenho de o pôr à votação a seguir à Moção uma vez que a proposta deu entrada na Mesa.-----

-----O Deputado Municipal Rui Aldeano afirmou: Então eu retiro o Manifesto, uma vez que todas as bancadas acham que não é importante e que não faz sentido.-----

-----Acho que pode haver mil posições, desde que sejam todas a exigir a revogação desta Portaria.-----

-----O Presidente da Assembleia colocou à votação a Moção “Revogação da Portaria n.º 82/2014, de 10 de abril”.-----

-----A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Moção.-----

-----O Deputado Municipal Joaquim Banha apresentou o **Voto de Pesar**, que a seguir se transcreve:-----

-----“A Assembleia Municipal de Coruche, reunida em sessão ordinária de 27 de junho de 2014, ao tomar conhecimento da morte do Presidente do Conselho Diretivo da ANAFRE, Dr. Joaquim Cândido Leite Moreira, que ocorreu na manhã de hoje, e reconhecendo que foi um lutador no exercício das funções pelo Poder Local Democrático há mais de vinte anos, delibera apresentar o seu voto de pesar à família e à ANAFRE.”-----

-----A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o presente Voto de Pesar.-----

-----O Deputado Municipal Mário Ribeiro referiu: Não podia deixar de aproveitar esta oportunidade, até porque sou o único eleito neste órgão autárquico de Vila Nova da Erra, para dizer que no dia 10 de julho de 2014 faz quinhentos anos que foi atribuído o foral àquela terra. Não podia deixar de convidá-los para um grande evento que se irá realizar no próximo dia 12



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

de julho. -----

----- Gostava que isto servisse de mote para que a União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra e o Município de Coruche nunca deixassem para trás uma terra que tanta história tem e tanto deu em termos culturais. Faço um apelo para que estes quinhentos anos não sejam esquecidos.

----- A extinção daquela Freguesia vem um bocadinho em contra ciclo e espero que isto traga iluminação a algumas pessoas e que aquela terra volte a ser o que já foi. -----

----- O Presidente da Assembleia salientou: Eu diria, como diz o povo “Vila Nova da Erra arrasada sejas tu com beijos e abraços, não te quero mal nenhum”. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

----- **PONTO UM - TOMADA DE POSSE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA:-** Em conformidade com o artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, a Assembleia Municipal procedeu ao ato de tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança, cujo respetivo auto fica como anexo, fazendo parte integrante da presente ata. -----

----- Tomaram posse os membros do Conselho Municipal de Segurança que se encontravam presentes. -----

----- Seguidamente o Presidente da Assembleia solicitou à Assembleia Municipal que o mandatasse para dar posse aos restantes membros, aquando da realização da primeira reunião do Conselho Municipal de Segurança. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, mandar o Presidente da Assembleia para o efeito. -----

----- **PONTO DOIS - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEQUENTES DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE BISCAINHO:-**

Foi presente o ofício n.º 3804, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- **PONTO TRÊS - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEQUENTES DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE BRANCA:-**

Foi presente o ofício n.º 3803, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- **PONTO QUATRO - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEQUENTES DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE COUÇO:-**

Foi presente o ofício n.º 3802, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

-----**PONTO CINCO - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE SANTANA DO MATO:-** Foi presente o ofício n.º 3801, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

-----**PONTO SEIS - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA:-** Foi presente o ofício n.º 3800, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.--

-----**PONTO SETE - CONTRATO DE EXECUÇÃO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 131.º E SEGUINTE DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA:-** Foi presente o ofício n.º 3799, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução, em conjunto, aos Pontos Dois, Três, Quatro, Cinco, Seis e Sete, por parte do Presidente da Câmara, sendo a votação depois em separado.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: Estamos a falar da Lei n.º 75/2013, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- É mais uma lei que gerou bastante contestação. O próprio Governo teve alguma dificuldade em fazer uma explicação, dado que não é clara a aplicação da lei naquilo que diz respeito às transferências de competências, nomeadamente para as juntas de freguesia. -----

----- Grande parte dos municípios celebraram protocolos com as juntas de freguesia muito ajustados àquilo que eram as necessidades e as realidades dos seus concelhos. Esta lei vem regular aquilo que são os entendimentos entre as duas entidades, mas gerou, de facto, alguma contestação o que levou o Governo a fazer uma esclarecimento no sentido de se perceber como é que este entendimento se iria realizar. -----

----- A Associação Nacional de Municípios Portugueses fez sair um documento que tinha a estrutura base e a partir daí os Municípios começaram a trabalhar nos protocolos.-----

----- A celebração dos contratos de execução entre a Câmara e as Juntas de Freguesias consubstanciou uma série de reuniões para chegarmos a um entendimento sobre as competências a transferir. -----

----- É claro que o objetivo é a eficácia e a redução dos custos, daí que foi necessário fazer um



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

estudo de avaliação económica sobre as transferências que irão ficar na responsabilidade das juntas de freguesia. -----

----- Em relação a algumas competências chegámos à conclusão que não havia condições para as juntas de freguesia as assumirem. -----

----- Passo a citar as competências que foram delegadas de acordo com o Artigo 132.º, n.º 1: --

----- “a) Gerir e assegurar a manutenção de espaços verdes; -----

----- b) Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros; -----

----- c) Manter, reparar e substituir o mobiliário urbano instalado no espaço público, com exceção daquele que seja objeto de concessão”. -----

----- Em relação à alínea e) - “Assegurar a realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico” - existe alguma dificuldade, trata-se dos três núcleos escolares em Coruche, Fajarda e Lamarosa ou da EBI do Couço. Estamos a falar de edifícios que congregam os vários níveis de ensino e cuja manutenção é diferente da que era feita nos antigos edifícios e, em termos tecnológicos, têm outro tipo de equipamentos. As Juntas não têm meios nem capacidade para fazer essa manutenção, daí que esta alínea não foi protocolada. -----

----- Quanto às competências previstas no n.º 2, trata-se de competências que se fossem delegadas seriam mais uma responsabilidade financeira que pouco ou nada iriam resolver as dificuldades das juntas. Iriam antes, com toda a certeza, criar algumas dificuldades administrativas. Entendeu-se que nestas áreas não era razoável que as freguesias assumissem as competências. -----

----- Foi com base neste entendimento que acordámos os contratos de execução. -----

----- As juntas de freguesia têm de fazer um relatório, no final do ano, a provar a boa execução destes contratos de execução, com todos os encargos em cada uma das áreas protocolizadas, o qual tem de ser presente, também, à Assembleia Municipal. -----

----- É mais um elemento que retira autonomia às juntas de freguesia em função daquilo que são as suas opções de gestão em termos de disponibilidade das verbas que são transferidas por parte do Município. -----

----- Até aqui as verbas eram transferidas e havia alguma liberdade de gestão por parte das Juntas na afetação das mesmas, mas face a esta exigência da lei a elencagem é ao nível das áreas protocolizadas. Portanto, é o Estado, mais uma vez, a fiscalizar e a controlar todos os atos administrativos de gestão das autarquias locais. -----

----- Nestes contratos de execução não houve lugar à diminuição de transferências. Em algumas circunstâncias foi necessário fazer alguns acertos, os quais foram para cima, mas mantiveram-se as transferências naquilo que são as áreas de atuação de cada uma das juntas de freguesia. -----

----- Estes contratos de execução foram acordados com os Senhores Presidentes de Junta e fo-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

ram aprovados, por unanimidade, em reunião de Câmara.-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- O Deputado Municipal Jacinto Barbosa referiu: Eu não queria deixar de tecer algumas considerações sobre a Lei n.º 75/2013. Há uma série de situações que davam a sensação que as freguesias iriam passar a ser umas rainhas e umas senhoras detentoras de uma determinada liberdade em relação ao seu trabalho. Isso não é verdade, pelo contrário, esta lei trás mais dificuldades, começando pela questão de não nos permitir ter a liberdade de podermos contratar pessoas. Estão a empurrar-nos para o Centro de Emprego.-----

----- As juntas de freguesia são olhadas como figuras menores. Este desmoronamento das juntas de freguesia, e basta olhar a área da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra, não trouxe nada de benéfico para as populações. -----

----- Em relação a estes contratos haverá uma fraca capacidade em termos de gestão. A apresentação de um relatório no final do ano, que tem de vir a esta Assembleia Municipal, obviamente que nos vai trazer situações complicadas em cada uma das áreas em que temos de intervir.-----

----- Não peço mais nada, só que nos permitam poder fazer aqueles contratos que fazíamos no passado.-----

----- Se me dissessem que não devemos pensar muito em termos de obra nova, até entendia, mas aquilo que já se fez é necessário conservar e, para além disso, temos de prestar a nossa ajuda e a nossa assistência diária às populações. -----

----- Que eu saiba, todos os Presidentes de Junta, pelo menos no nosso concelho, honra seja feita àqueles que por lá passaram e àqueles que hoje estão, têm tido a capacidade e o discernimento necessário para conduzir as nossas freguesias a bom porto. Que se saiba, nenhuma freguesia do nosso concelho teve, até hoje, problemas fosse em que aspeto fosse. Muito menos foram acusadas de estar em dívida com um fornecedor, com problemas na Segurança Social, na ADSE ou na Caixa Geral de Aposentações. Todos estamos a cumprir. -----

----- O que começamos a ver e a perceber, há um tempo a esta parte, é que nos querem asfixiar como se fossemos figuras menores e não tivéssemos capacidade de gestão. -----

----- Todos os presidentes de junta estão disponíveis vinte e quatro horas por dia e, de certeza absoluta, não houve nenhum que tenha deixado de atender um freguês da sua freguesia, antes pelo contrário. Apesar de tantos entraves e lutando com a dificuldade de não ter pessoas para trabalhar. Dou o exemplo da Erra que há cerca de cinco meses só tem um funcionário.-----

----- Em termos de Centro de Emprego, só agora conseguimos três pessoas que se disponibilizaram. -----

----- Acho que é injusto, deixem-nos contratar as pessoas que são necessárias para a prestação



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

dos serviços. -----

----- Se me disserem que não pode ir ninguém para o quadro eu ainda faço algum esforço. -----

----- Deixem-nos trabalhar e ajudar naquilo que as pessoas precisam.-----

----- Criar mais entraves é diminuir, é cortar cada vez mais a pouca autonomia que temos. -----

----- Relativamente à prestação do serviço de Correios na Fajarda, pretendem os CTT acabar com o mesmo, caso a Junta não o aceite. Tal competência é dos CTT, não é da União das Freguesias. Estamos atentos e a tentar perceber a situação. -----

----- Vejam todas estas questões que nos estão a atirar para cima. Como é que nós conseguimos dar resposta com esta escassez de pessoal?-----

----- Dizer ao Deputado Mário Ribeiro que o Foral da Erra irá ter uma comemoração digna. Está tudo a ser tratado para que a população da Erra possa festejar os 500 anos do Foral. -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Banha referiu: Subscribo o que foi dito pelo Presidente da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra. -----

----- Não sei para que é preciso a Lei n.º 75/2013, só se for, como ele diz e muito bem, para complicar e para criar mais dificuldades.-----

----- Todos os anos é obrigatório enviar para o Tribunal de Contas o Plano de Atividades e a Conta de Gerência. Se houvesse, de facto, coisas menos boas, estes senhores iam atuar. -----

----- Penso que aquilo que o Estado está a fazer com as Câmaras Municipais é, mais uma vez, para complicar. É o caso das câmaras municipais que estão endividadas e onde terão de ser as outras a ajudar a pagar essas dívidas. -----

----- Estes senhores deveriam ir-se embora, já estão há muito tempo a chatear-nos. -----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: As juntas de freguesia são livres de assinar os protocolos e a Câmara Municipal de celebrá-los.-----

----- Há duas situações que eu não posso deixar de referir. Quanto mais proximidade houver em relação ao serviço, melhor será a sua prestação. Por outro lado, do ponto de vista da Câmara, também há uma realidade que não podemos ocultar e que é a falta de pessoal. É assustador ir à Zona Industrial de Coruche e ver o número de operários que diariamente prestam serviços de proximidade à população. Hoje está reduzido a um quarto dos trabalhadores. -----

----- É importante que nós, enquanto autarcas, percebamos que as autarquias estão a ficar reféns deste Governo, estão a sofrer uma desfragmentação das suas competências. Este Governo está a destruir o país e a destruir o Poder Local Democrático, que tanto deu a este concelho. -----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dois. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----

----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Biscainho”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal.-----

----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Três.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Branca”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal.-----

----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Quatro.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Couço”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal.-----

----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Cinco.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Santana do Mato”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal.-----

----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Seis.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de São José da Lamarosa”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal.-----

----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Sete.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato de Execução nos termos do disposto no artigo 131.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 133.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal.-----

----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **PONTO OITO - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEQUENTES DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE BISCAINHO:-** Foi presente o ofício n.º 3798, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.--

----- **PONTO NOVE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEQUENTES DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE BRANCA:-** Foi presente o ofício n.º 3797, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.--

----- **PONTO DEZ - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEQUENTES DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE COUÇO:-** Foi presente o ofício n.º 3796, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coru-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014**

che, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

-----PONTO ONZE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEQUENTES DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE SANTANA DO MATO:- Foi presente o ofício n.º 3795, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

-----PONTO DOZE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEQUENTES DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE SÃO JOSÉ DA LAMAROSA:- Foi presente o ofício n.º 3794, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

-----PONTO TREZE - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 120.º E SEQUENTES DA LEI N.º 75/2013 - FREGUESIA DE UNIÃO DE FREGUESIAS DE CORUCHE, FAJARDA E ERRA:- Foi presente o ofício n.º 3793, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução, em conjunto, aos Pontos Oito, Nove, Dez, Onze, Doze e Treze, por parte do Presidente da Câmara, sendo a votação depois em separado. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Qualquer relação administrativa contratual entre o Município e as Juntas de Freguesia se não for alvo de contrato interadministrativo pode ser considerado um ato nulo. -----

----- Tendo em conta que em relação a algumas juntas de freguesia tínhamos, no âmbito dos protocolos anteriores, a transferência de competências, designadamente dos transportes escolares, da conservação e da limpeza de estradas e caminhos de terra batida e da gestão, limpeza e reparação de cemitérios propriedade do Município, as mesmas foram enquadradas ao abrigo do artigo 120.º da Lei n.º 75/2013, isto é, foram protocolizadas no âmbito dos contratos interadministrativos. -----

----- Relativamente aos transportes escolares, o valor/Km era de trinta e cinco centavos e passou para trinta e seis centavos. Subiu pouco, é verdade, mas está exatamente igual ao valor que o Estado paga. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

----- A Câmara transfere a verba para fazer face aos encargos, daí que teve de se fazer um estudo que demonstrasse quais seriam os encargos.-----

----- Estes contratos interadministrativos servem, também, quando uma junta de freguesia quer fazer, por exemplo, uma casa mortuária, a requalificação de um largo ou de uma praça, o que quiser. Protocoliza com a câmara determinada obra e são assumidas as responsabilidades de uma e outra parte.-----

----- Na anterior versão, os protocolos a delegação de competências constavam de um só documento onde estavam discriminadas as responsabilidades das juntas de freguesia. Agora temos de ter dois tipos de contratos.-----

----- Isto é um constrangimento à atividade das juntas de freguesia, só vem trazer burocracia, complexidade e mais trabalho administrativo, contrariando aquele princípio do Poder Local – o princípio da proximidade. Querem deixar-nos enclausurados à volta dos procedimentos administrativos e técnicos que são, de facto, muito constrangedores e que ocupam muito tempo.-----

----- A ideia que temos é que o Poder Local tem a particularidade da proximidade com as pessoas, do contacto com as pessoas, do servir as pessoas. Mas se falarmos em termos das juntas de freguesia, com toda esta burocracia, não há, de facto, condições para fazer muito mais.-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara.-----

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

----- O Deputado Municipal Jacinto Barbosa referiu: Temos um funcionário na Erra e outro em Coruche que estão com trabalho temporário. Além de termos seis cemitérios, temos uma área enormíssima e necessitamos de acudir diariamente a situações que nos chegam e às quais não conseguimos, às vezes, dar resposta.-----

----- Andamos desde dezembro para comprar uma retroescavadora para não estarmos dependentes da Câmara, que também não tem funcionários para trabalhar com elas e que não nos pode ajudar nesse sentido. Esta semana partimos para a compra da mesma. Agora passo a ter uma retroescavadora, mas não tenho quem trabalhe com ela porque, a partir do dia 28 de julho, o funcionário vai embora.-----

----- Na Erra o funcionário é pau para toda a obra. Quando há as festas da Erra é uma alma no meio daquilo, é um homem que trabalha de dia e de noite, mas tem de ir de férias.-----

----- Vejam o que se está aqui a arranjar, a ideia é mesmo paralisar.-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Oito.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Biscainho”, o



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal. -----

----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Nove.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Branca”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal. -----

----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dez.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Couço”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal. -----

----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Onze.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade:-----

----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de Santana do Mato”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal. -----

----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Doze. -----
 ----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----
 ----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesia de São José da Lamarosa”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal. -----
 ----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----
 ----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----
 ----- O Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Treze. -----
 ----- A Assembleia deliberou, por unanimidade: -----
 ----- Ao abrigo da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a celebração do “Contrato Interadministrativo nos termos do disposto no artigo 120.º e seguintes da Lei n.º 75/2013 entre o Município de Coruche e a Junta de Freguesias de União de Freguesias de Coruche, Fajarda e Erra”, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente transcrito para todos os efeitos legais, conforme disposto nos artigos 120.º e 33.º, n.º 1, alínea m), do mesmo normativo legal.-----
 ----- Consequentemente autorizar a despesa e o compromisso plurianual, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 e da Lei n.º 8/2012.-----
 ----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----
 ----- De seguida, procedeu-se a um intervalo pelas vinte e três horas e vinte e cinco minutos. --
 ----- Reiniciaram-se os trabalhos pelas vinte e três horas e trinta e cinco minutos. -----
 ----- **PONTO CATORZE - CONTRATAÇÃO DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS - ARTIGO 77.º DA LEI DAS FINANÇAS LOCAIS:-** Foi presente o ofício n.º 3789, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.-----
 ----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Catorze por parte do Presidente da Câmara. -----
 ----- O Presidente da Câmara referiu: Trata-se da contratação do Revisor Oficial de Contas para os anos de 2014, 2015 e 2016. -----
 ----- Face ao Orçamento do Estado, a proposta apresentada tem de ser 12% mais baixa que o valor da proposta contratual anterior, o que significa que o valor máximo do contrato tem de ser de 6,512 €.



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

----- Se continuar esta obrigatoriedade, qualquer dia as empresas estão a trabalhar de borla para as juntas de freguesia e para as câmaras municipais ou, então, haverá dificuldade das empresas se candidatarem.-----

----- Se a lei não for alterada, coloca-nos numa situação muito difícil porque as empresas não conseguem prestar determinados serviços, daí que alguns concursos fiquem desertos.-----

----- Foram consultadas três empresas no âmbito do procedimento de ajuste direto.-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara.-----

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Catorze.-----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor (dezassete do PS e sete da CDU) e três abstenções do PSD:-----

----- Ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aprovar o compromisso plurianual para a contratação do Revisor Oficial de Contas, sendo a despesa repartida pelos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.-----

----- Nomear para auditor externo responsável pela certificação legal das contas de 2014, 2015 e 2016, a empresa “Martins Pereira, João Careca & Associados, SROC”.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- **PONTO QUINZE - UTILIZAÇÃO, POR UM ANO, DE PLATAFORMA ELETRÓNICA DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-** Foi presente o ofício n.º 3790, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a celebração de compromisso plurianual, conforme proposta em anexo, que foi aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.-----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Quinze por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: Temos de publicar todos os contratos de prestação de serviços e de consultas nesta plataforma on-line, a qual tem um servidor onde as várias empresas se submetem para poderem concorrer aos concursos que lançamos.-----

----- Tendo em conta a plurianualidade, uma vez que passa para dois anos económicos, carece de deliberação da Assembleia Municipal.-----

----- Estamos a falar de um contrato por um ano, mas que se inicia em 2014 e vai até 2015, no valor total de 3.520 €.-----

----- Face à necessidade de estabelecermos este contrato, solicito à Assembleia Municipal que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

aprove este compromisso plurianual. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Quinze. -----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a celebração do compromisso plurianual. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO DEZASSEIS - ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO DO REGIME GERAL - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-** Foi presente o ofício n.º 3791, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a celebração de compromisso plurianual, conforme proposta em anexo, que foi aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dezasseis por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Tem a ver com o aluguer de equipamento de impressão/cópia/digitalização que está no edifício dos Paços do Concelho. -----

----- Trata-se de um aluguer porque da avaliação que fizemos é muito mais funcional e mais económico se for neste regime. Todos os componentes e a assistência técnica são da responsabilidade da empresa. -----

----- Foram consultadas sete empresas e aquela que apresentou o valor mais baixo foi a empresa Mefasoft. -----

----- Solicito que a Assembleia Municipal aprove esta autorização prévia de compromisso plurianual para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dezasseis. -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor (dezassete do PS e sete da CDU) e três abstenções do PSD, ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a celebração do compromisso plurianual. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

-----**PONTO DEZASSETE - PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE, A ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA FACULDADE DE LETRAS DE LISBOA E O CENTRO DE ARQUEOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA PARA OS ANOS DE 2014, 2015 E 2016 - AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL:-** Foi presente o ofício n.º 3411, de 26 de maio de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, solicitando, nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorização prévia para a celebração de compromisso plurianual, conforme proposta em anexo, que foi aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 21 de maio de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata.-----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dezassete por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: Estamos a desenvolver com a Faculdade de Letras de Lisboa as escavações do “Cabeço do Pé da Erra” e do “Barranco da Farinheiro”.-----

----- As escavações destes dois sítios arqueológicos têm sido feitas através de contratos anuais, o que leva a que nalgumas circunstâncias vão aparecendo factores novos que é necessário contratar.-----

----- Para estabilizar a relação entre a Câmara Municipal e a Faculdade de Letras da Lisboa, entendeu-se que seria conveniente estabelecer um protocolo com todas as responsabilidades, quer por parte da arqueologia, quer por parte da Câmara Municipal, para a realização de algumas atividades que não estavam inicialmente identificadas e que consubstanciam um encargo para a Câmara durante os anos de 2014 a 2016.-----

----- Está também prevista a publicação daquilo que são os achados arqueológicos. Esta publicação é de divulgação internacional e é da responsabilidade do Município.-----

----- É fundamental a conclusão do estudo arqueológico para que se possa partir para uma nova etapa.-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara.-----

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dezassete.-----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte votos a favor (dezassete do PS e três do PSD), cinco votos contra da CDU e duas abstenções, também, da CDU (Deputadas Municipais Ortelinda Graça e Ana Sofia Oliveira), ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, autorizar a celebração do compromisso plurianual.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano apresentou a seguinte declaração de voto:-----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

----- “O meu voto contra é no sentido da clareza das posições que a CDU tem tomado, quer nesta Assembleia Municipal, quer na Câmara Municipal, pois entendemos que esta não é propriamente a melhor opção política relativamente a esta matéria.-----

----- Por vezes, existe dinheiro para este tipo de iniciativas e não existe para outras. -----

----- A título de exemplo, verifica-se o aumento do serviço de transportes escolares para as juntas de freguesia em apenas um cêntimo, no entanto, há dinheiro para esta iniciativa e, outras, como a que vem a seguir na Ordem do Dia.” -----

----- **PONTO DEZOITO - ASSOCIAÇÃO DAS ROTAS DOS VINHOS DE PORTUGAL:-** Foi presente o ofício n.º 3792, de 6 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por maioria, em sua reunião ordinária de 4 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dezoito por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Este assunto já esteve presente na sessão da Assembleia Municipal do passado mês de fevereiro. Agora, tendo em conta a necessidade de se fazer aprovar os estudos técnicos e também a fundamentação em termos de viabilidade económica e financeira, é enviado de novo à Assembleia. A constituição desta Associação carece de visto do Tribunal de Contas. Porque a constituição desta entidade pode vir a constituir um encargo para os Municípios pode contar para aquilo que é o seu endividamento, a lei obriga que as empresas demonstrem a sua sustentabilidade financeira.-----

----- Relativamente à Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal já demonstrámos a importância desta entidade. Agora, o que se pretende é a aprovação dos respetivos estudos técnicos, ou seja, a justificação para a necessidade da criação desta entidade e, também, a aprovação do estudo de viabilidade económica e financeira que demonstra a sustentabilidade financeira desta entidade ligada à promoção dos territórios vitivinícolas do Ribatejo. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dezoito. -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte votos a favor (dezassete do PS e três do PSD) e sete abstenções da CDU: -----

----- Aprovar os estudos técnicos que ficam em anexo à presente deliberação, e que aqui se dão por integralmente transcritos para todos os efeitos legais, e consequentemente manter válidas as deliberações que sustentam a adesão à Associação das Rotas dos Vinhos de Portugal.-----

----- Aprovar a fundamentação que fica igualmente em anexo à presente deliberação e que



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

aqui se dá por integralmente transcrita para todos os efeitos legais. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO DEZANOVE - I ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2014:-** Foi presente o ofício n.º 4024, de 19 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando a I Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2014, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 18 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Dezanove por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: A presente alteração ao Mapa de Pessoal teve em conta a aposentação de funcionários. Uma vez que não tínhamos vaga no quadro para a criação deste lugar foram contactados municípios e outras entidades públicas para saber se existiam funcionários no âmbito da mobilidade que quisessem vir para o Município de Coruche. -----

----- Fizemos entrevistas a três pessoas, mas apenas uma manifestou disponibilidade. Esta pessoa encontra-se ao serviço do Município da Moita e como reside no nosso concelho dá-lhe jeito esta situação de mobilidade. A nós faz-nos falta uma pessoa com esta qualificação para a afetar ao DAF-31, face à burocracia relacionada com os procedimentos contabilísticos na sequência das exigências da lei dos compromissos. -----

----- Como este lugar não estava criado, temos de criá-lo no nosso mapa de pessoal para que a pessoa possa transitar no âmbito da mobilidade de um Município para o outro. -----

----- Fizemos esta tentativa porque é a forma mais rápida. Temos o exemplo de uma funcionária que estava no Município de Coruche e que foi para o Município de Almada através da mobilidade num curto espaço de mês e meio. É o procedimento mais célere para se conseguir a contratação de uma pessoa. Qualquer contratação de funcionários externos demora, no mínimo, cerca de um ano. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Dezanove. -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor (dezassete do PS e sete da CDU) e três abstenções do PSD, de acordo com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, aprovar a I Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2014. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO VINTE - V ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2014 E PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIA-**



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

NUAL - RUA FELICIDADE PÁSCOA E RUA DO VALE NA FAJARDA:- Foi presente o ofício n.º 4025, de 19 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 18 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Vinte por parte do Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara referiu: Esta alteração tem a ver com o atraso que houve nos procedimentos e na resposta por parte da empresa concorrente a esta empreitada. Estes factos levam a que o prazo de execução que é de seis meses resvale para o ano de 2015. -----

----- Está previsto que na última tranche haja um valor muito superior àquele que é normal. ---

----- O contrato já está feito, mas a obra só pode começar depois da aprovação da presente alteração, porque verificámos que havia um remanescente que iria passar para 2015. Não há alteração de outras rubricas é dentro da mesma rubrica. -----

----- Portanto, há uma plurianualidade relativamente ao pagamento desta empreitada, uma vez que apresenta um encargo financeiro maior na parte final, resvalando para 2015. Por esse facto, temos de aprovar este procedimento no sentido de autorizar a plurianualidade desta obra e a partir daí a empresa assinará a consignação e entregará o PSS para a obra começar. -----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara. ----

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais. -----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Vinte. -----

----- A Assembleia deliberou, por maioria, com vinte e quatro votos a favor (dezassete do PS e sete da CDU) e três abstenções do PSD: -----

----- Aprovar a V Alteração às Grandes Opções do Plano de 2014. -----

----- Ao abrigo do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conceder autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual relativo à empreitada de infraestruturização da Rua Felicidade Páscoa e Rua do Vale na Fajarda, cuja despesa total é de 234.993,17 € + IVA, a distribuir pelos anos de 2014 e 2015. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

----- **PONTO VINTE E UM - PACTO DOS AUTARCAS - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA A ENERGIA SUSTENTÁVEL:-** Foi presente o ofício n.º 4026, de 19 de junho de 2014, da Câmara Municipal de Coruche, anexando proposta sobre o assunto em epígrafe, que foi aprovada por unanimidade, em sua reunião ordinária de 18 de junho de 2014, a qual fica a fazer parte integrante da presente ata. -----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Ponto Vinte e Um por parte do



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara referiu: Fizemos aprovar este Plano de Ação no âmbito do Pacto dos Autarcas.-----

----- Já foi presente a este órgão informação sobre as ações que desenvolvemos no Município de Coruche.-----

----- Relembrar que não fora a nossa adesão ao Pacto dos Autarcas, não havia a possibilidade de implementarmos algumas medidas, por exemplo, os painéis solares das Piscinas Municipais e do Estádio Municipal ou a substituição das luminárias da iluminação pública.-----

----- Agora exigem que façamos um relatório sobre tudo o que fizemos. O que estamos a apresentar é, nem mais nem menos, que um relatório das medidas que introduzimos ao nível da iluminação pública, dos edifícios municipais e das campanhas que desenvolvemos.-----

----- Este relatório já foi aprovado pela Câmara, mas, entretanto, a Associação Nacional de Municípios Portugueses veio dizer que o mesmo tem, também, de ser aprovado na Assembleia Municipal.-----

----- Anualmente vamos fazer estes relatórios para serem aprovados na Câmara e na Assembleia Municipal e remete-los à Associação Nacional de Municípios Portugueses (entidade que desenvolveu este programa).-----

----- O Presidente da Assembleia agradeceu a informação dada pelo Presidente da Câmara.-----

----- De seguida passou a palavra aos Deputados Municipais.-----

----- Não havendo da parte dos Deputados Municipais qualquer pedido de esclarecimento, o Presidente da Assembleia colocou à votação o Ponto Vinte e Um.-----

----- A Assembleia deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório de Execução do Plano de Ação para a Energia Sustentável.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

----- O Presidente da Assembleia solicitou autorização para a continuação dos trabalhos pelas zero horas.-----

----- A Assembleia autorizou a continuação dos trabalhos.-----

----- **PONTO VINTE E DOIS - ATIVIDADE E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO:-** Foi presente o Relatório da Atividade e Situação Financeira do Município, no período compreendido entre 17 de abril e 18 de junho de 2014, o qual fica como anexo, fazendo parte integrante da presente ata.-----

----- O Presidente da Assembleia solicitou uma introdução ao Relatório por parte do Presidente da Câmara.-----

----- O Presidente da Câmara destacou algumas ações:-----

----- Campanha de marketing que estamos a promover sobre o nosso território com as potenci-



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

alidades associadas ao turismo e à nossa economia em termos de produtor de cortiça. Nos momentos em que não fazemos a promoção das várias atividades anuais são colocadas estas telas. O objetivo é promover o Município de Coruche. -----

----- Relativamente aos recursos humanos, assinámos com todos os sindicatos os acordos para cumprir as 35 horas, os quais foram enviados para o Governo. Estamos a aguardar a sua aprovação. Iniciou-se a execução de ações de formação no âmbito da CIMLT para os vários municípios. Foram já ministradas 585 horas de formação profissional;-----

----- De janeiro a junho reformaram-se 27 trabalhadores. Imaginem a diferença face às responsabilidades que o Município tem nas várias áreas. A nível técnico e administrativo ainda vamos fazendo alguns ajustes, mas na área operacional é muito complicado. Só para vos dar uma ideia, temos oito retos e dois manobradores, temos uma niveladora e um operador, temos quatro tratores e dois tratoristas, ao nível dos motoristas de transportes públicos estamos com uma dificuldade tremenda em assegurar o serviço e na recolha de resíduos estamos aflitíssimos.-----

----- As pessoas estão a adiar as férias, algumas já têm dias do ano passado para gozarem. A situação é muito aflitiva e tentamos, no âmbito da mobilidade, admitir pessoas.-----

----- Até aqui éramos obrigados a reduzir 2% de pessoal, o que fizemos o ano passado. Neste momento, já podemos contratar doze a treze trabalhadores, mas antes temos de consultar uma agência do Estado que é a BEP para saber se há pessoas no âmbito da mobilidade, se não o fizermos o procedimento é nulo. Estas pessoas têm preferência sobre o concurso no âmbito da contratação exterior.-----

----- Apareceram seis pessoas, quatro de Salvaterra de Magos e duas da Branca. Algumas destas pessoas já estão perto da idade da reforma, mas temos que as aceitar para podermos abrir os concursos para mais cinco pessoas. O Estado obriga-nos a ficar com os funcionários que eram seus. Até agora não conseguimos nenhum motorista ou manobrador, são só assistentes operacionais que podem ter funções de servente, de jardineiro, na higiene e limpeza, mas não vêm suprir aquelas que são as nossas necessidades mais profundas.-----

----- Tivemos conhecimento desta situação esta semana, vamos ouvir as pessoas na próxima semana. Temos seis meses para aferir a sua capacidade de trabalho, se as pessoas não se adaptarem, podemos rejeitar o trabalhador e ele volta ao seu anterior posto de trabalho.-----

----- Vejam a complexidade destes procedimentos e a sua morosidade.-----

----- Estamos com esta dificuldade operacional para as coisas mais básicas o que nos leva a recorrer a uma situação que não me agrada de todo - ao Centro de Emprego. Recorremos aos chamados CEI'S e algumas pessoas vêm contrariadas e, muitas vezes, por dois ou três meses. No fim do desemprego vão embora. Não conseguimos estabilizar os nossos funcionários.-----

----- Como é que temos capacidade de resposta em relação às nossas responsabilidades se, de



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

facto, temos estas dificuldades em termos de recursos humanos? Não nos é oferecida outra possibilidade senão recorrer a este expediente que também é mau para as pessoas. -----

----- Passam pelo Município algumas pessoas com capacidade de trabalho e que seria útil para nós se pudéssemos assinar contrato, mas infelizmente não temos essa autonomia. -----

----- Vamos aceitar as pessoas e depois abrir o procedimento concursal que vai demorar cinco ou seis meses e, até lá, andamos numa agonia. -----

----- A contratação de empresas de prestação de serviços consubstancia trabalho precário e custa-nos o dobro dum funcionário a trabalhar numa situação de contrato com a Câmara. Portanto, não resolve a nossa situação, mas provavelmente vamos ter de recorrer a um ou dois casos, sob pena de ficarmos completamente parados e incapacitados de desenvolver as nossas tarefas. Isto não é situação única do Município de Coruche, também outros municípios estão com esta agonia e estão a recorrer ao Centro de Emprego. -----

----- Na sequência daquilo que foi a decisão do Tribunal Constitucional ao declarar a inconstitucionalidade relativamente às normas do Orçamento do Estado, procedemos, de imediato, ao pagamento aos nossos funcionários; -----

----- Quanto à situação financeira do Município: -----

----- Há um empréstimo que está completamente saldado referente à aquisição do terreno para as Piscinas Municipais; -----

----- A dívida do Município ascende a 3.905.577 euros, estando perfeitamente estabilizada e não nos interessa resolver a situação, pois a sua negociação teria mais encargos; -----

----- A dívida a fornecedores é no valor de 783.986 euros; -----

----- Estamos a apoiar IPSS do nosso concelho que servem refeições a pessoas carenciadas, sendo essa comparticipação de 50 € por utente, para fazer face à aquisição dos bens alimentares para as cantinas sociais. O número de utentes é de cinquenta nas Vicentinas, treze no Centro de Dia da Fajarda, catorze na Branca e treze no Biscainho; -----

----- Programa Casas com Gente - lançámos quinze apoios ao arrendamento e três para aquisição de habitação. Recebemos quatro candidaturas para arrendamento que estão em análise; -----

----- Programa de apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos - apoiámos vinte pedidos de situações pontuais, face às necessidades das pessoas, e indeferimos dois pedidos porque não se enquadravam no programa (o rendimento per capita era superior ao definido neste programa). Estão em análise vinte e oito pedidos no Serviço de Ação Social; -----

----- Na Freguesia do Couço temos dois fogos para arrendar no Bairro da Liberdade e um fogo no Bairro 23 de Junho, estando em análise as candidaturas que foram apresentadas; -----

----- Programa Municipal de Apoio à Melhoria do Conforto Habitacional - temos nove candidaturas em análise na Divisão de Obras e Equipamentos Municipais; -----



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

----- Ponte das Courelinhas - A suspensão da obra foi levantada e neste momento já tem o tabuleiro. Estamos a contar que dentro de quinze dias a obra esteja concluída. Teve este pequeno atraso devido a questões climáticas; -----

----- Sabores do Toiro Bravo; -----

----- I Salão de Clássicos de Coruche; -----

----- Ficor 2014 - decorreu num formato diferente, no edifício da antiga central de camionagem. Sendo a inauguração num dia de semana foi muito participada e as pessoas deram os parabéns ao Município pela realização deste evento e pela escolha do local. Os nossos técnicos são, de facto, de uma criatividade e mais uma vez conseguiram transformar o local numa estadia muito agradável que dignificou a feira em termos de pavilhão de exposições. Tivemos a presença da televisão com o programa “Portugal em Festa”. Realizaram-se conferências e um congresso, os quais foram muito participados. Procedeu-se à assinatura do compromisso com o Governo para a criação do Centro de Competências do Sobreiro e da Cortiça o que é muito importante para o nosso concelho e irá ficar alojado no Observatório do Sobreiro e da Cortiça; -----

----- Coruche Empreende - ações em parceria com o Nersant e o Instituto de Emprego e Formação Profissional; -----

----- Escola em Festa - a realização de atividades de carácter educativo e lúdico e um Seminário da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens; -----

----- Participação na Feira Nacional da Agricultura, com a instalação de um stand no âmbito da CIMLT para a promoção do nosso concelho e a divulgação dos nossos produtos. O dia 14 de junho foi dedicado ao concelho de Coruche; -----

----- 24H BTT de Coruche - a prova foi um sucesso; -----

----- Festa da Juventude - teve lugar no edifício da antiga central de camionagem e com grande participação. -----

----- O Presidente da Assembleia passou, de seguida, a palavra aos Deputados Municipais. ----

----- O Deputado Municipal Rui Aldeano referiu: A assinatura com os sindicatos do Acordo Coletivo de Trabalho de Entidade Empregadora Pública merece a minha saudação. É um bocadinho fazer justiça, porque esta prática das 40 horas que este Governo implementou é, basicamente, meter os trabalhadores a fazer mais uma hora por dia não renumerada. -----

----- Em relação às eleições para o Parlamento Europeu, penso que a Câmara terá de dar mais alguma atenção a algumas mesas de voto. Por exemplo, em Santo Antonino é a segunda vez que algumas pessoas vão votar e caem. Nas Courelas da Amoreirinha existe a situação da casa de banho se encontrar muito longe. -----

----- Relativamente a outro assunto, acho que já é altura da situação ser corrigida. Parece-me que, na altura, foi uma decisão política, mas passados tantos anos não faz qualquer sentido. Falo



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

da situação que tem a ver com o processo da Câmara Municipal contra a Assembleia Municipal e que está no Tribunal de Leiria. Além de caricato, às vezes até se torna ridículo. Na prática, o Município está a processar o Município. -----

----- Este mandato é, efetivamente, um mandato que tem surpreendido de toda a forma e feitio. Na Câmara e na Assembleia Municipal disseram que algumas posições da CDU eram demagógicas, mas agora têm vindo a ser tomadas em conta. Foi o caso do edifício dos Paços do Concelho para reunirmos, pois a maioria do PS achava que devia ser no Auditório Municipal. Foi, também, o caso da redução da publicação do Boletim Municipal (poupa-se alguns fundos do Município). -

----- É a segunda vez que hoje a CDU tem razão. Os senhores, às vezes, não nos querem dar razão, não gostam de dar o braço a torcer. Como dizia o Fidel Castro “A História Me Absolvirá”.

----- A Deputada Municipal Ortelinda Graça referiu: A minha questão prende-se, mais uma vez, com uma premência na Freguesia do Couço que é a situação da Ponte de Santa Justa. Como nada foi referido pelo Senhor Presidente, gostaria de questionar qual o ponto da situação. Neste momento os pesados estão a transitar pela passagem a vale, na qual a Junta de Freguesia do Couço teve um papel muito preponderante e, também, a Câmara Municipal, porque sem a sua giratória não se conseguia fazer este desvio. -----

----- A Freguesia do Couço vai comemorar mais uma Semana de Arte, Cultura e Desporto na nossa vila, que irá decorrer entre 5 a 12 de junho. É uma semana cultural com a essência que tem e são trinta anos de cultura, não havendo muitas localidades que, realmente, tenham esta coragem de levar a cabo um evento com esta grandeza. Queria convidá-los a todos para estarem presentes e acompanharem as atividades. -----

----- O Deputado Municipal Filipe Justino referiu: Queria questionar a Câmara em relação ao Fundo de Apoio Municipal. No século XXI estasse a castigar um aluno que se porta bem pelo comportamento dum mau aluno. Gostaria de saber se a Associação Nacional de Municípios Portugueses já tomou alguma posição. -----

----- O Deputado Municipal Joaquim Banha referiu: Queria recordar que quando foi retirado o pavilhão que estava no Rossio e que está e muito bem a servir de armazém, fez-se uma guerra tremenda. De facto, valeu a pena este caminho. -----

----- Também recentemente houve algumas forças de bloqueio quando a Câmara tomou a decisão de adquirir a antiga rodoviária. Hoje mostra-se que o caminho é o correto. -----

----- Queria convidá-los para a “Festa das Tasquinhas”, em Santana do Mato. Vai decorrer este fim de semana. -----

----- O Presidente da Assembleia passou a palavra ao Presidente da Câmara. -----

----- O Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos: -----

----- Há secções de voto em que as acessibilidades não são as melhores. Em relação à escola



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

das Courelas da Amoreirinha, a mesma já não reúne condições, encontra-se muito degradada e só é intervencionada nos períodos de eleições. Temos de pensar alugar um contentor ou encontrar uma casa que reúna condições para o efeito.-----

----- Em relação à Ponte de Santa Justa, o projeto está em desenvolvimento já há muito tempo. Tive oportunidade de falar com o projetista na semana passada, o qual pediu muitas desculpas, porque já devia ter entregue o projeto. Entretanto surgiram-lhe outros trabalhos, mas que o irá entregar na próxima semana. Presumo que o entregue na próxima semana, o que implica que nós façamos aquela ronda pelas várias entidades para o financiamento da obra. A Câmara tem disponibilidade de 65 mil euros para o projeto e tem, igualmente, disponibilidade para assumir a sua parte naquilo que será a feitura desta mesma obra. Estamos a falar de uma obra que, de acordo com a estimativa orçamental, rondará os 700 ou 800 mil euros. Temos esta disponibilidade financeira para participar com aquilo que são as nossas responsabilidades. Espero que as outras entidades assumam as suas responsabilidades - a Associação de Regantes e a Tutela. É o caminho que temos de fazer. -----

----- Quanto ao Fundo de Apoio Municipal, é um ponto sobre o qual eu gostava de falar. A propósito destas matérias legislativas que vão saindo um pouco avulso, as mesmas são sempre direcionadas para o Poder Local no sentido das suas competências e responsabilidades e mesmo para retirar fundos aos municípios. -----

----- O Fundo de Apoio Municipal é um projeto-lei do Governo que visa apoiar os Municípios que estão em situação financeira difícil. Este fundo vem, de certa forma, substituir o Programa de Apoio à Economia Local. A existência de um fundo a que os municípios possam candidatar-se merece-nos concordância. A maldade desta situação é que são os próprios municípios que o vão constituir e capitalizar. -----

----- A proposta do Governo já foi aprovada na Assembleia da República. A constituição deste fundo é 70% responsabilidade dos municípios e 30% do Estado. Significa que os municípios, em função daquilo que são as transferências do Orçamento do Estado, das receitas do IRS e do Imposto Único de Circulação, irão ficar sem as verbas correspondentes a estes impostos para constituir o fundo. Significa que Governo precisa de 650 milhões de euros e os municípios têm de pôr 455 milhões. -----

----- Por parte da Associação Nacional de Municípios Portugueses foi feita uma avaliação daquilo que é a contrapartida de cada um dos Municípios e ao Município de Coruche, se a lei não for revogada, caberia o valor de 1 milhão e 460 mil euros. -----

----- Em relação aos impostos municipais, os senhores às vezes dizem que temos de ter alguma atenção na sua redução e eu até concordo, mas depois quem é que apara estas golpadas? Em cinco anos, se não existir entendimento, isto convertido em fundos comunitários dava para fazer



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

obras no valor de quatro ou cinco milhões de euros. -----

-----Mas o mais perverso é que os municípios que estão endividados, que recorreram ao PAEL e que já estão outra vez com a corda na garganta, também têm de pagar. Isto toca a todos. -----

-----Não deveriam ser os municípios a suportar este encargo ou, então, teria de haver aqui medidas compensatórias. -----

-----Naquilo que é a estratégia, a projeção e a dimensão de obras, abala grandemente os municípios. -----

-----Significa que nestes cinco anos, a partir de 2015, deixamos de receber um total de 1 milhão e 460 mil euros. É de uma profunda injustiça. -----

-----Estive numa reunião em Évora, promovida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, onde estavam os presidentes de todas as câmaras municipais e foi-nos transmitido que está a ser concertado um entendimento entre a Associação e o Governo no sentido da contrapartida a prestar pelos municípios fique nos 50%. Acresceriam, ainda, outras contrapartidas, nomeadamente: o prazo de capitalização seria dilatado para 7 anos, a revisão da lei dos compromissos em atraso, a redução para a taxa mínima do IVA nas refeições escolares, nos transportes escolares e na iluminação pública, entre outras. -----

-----Se falarmos em relação ao IVA da iluminação pública, haveria um ajuste. No Município de Coruche andaria à volta de 100 mil euros o que já teria algum peso. -----

-----Diria eu que uma coisa quase faria face à outra, agora é preciso o Governo aceitar esta proposta. -----

-----Em todas as forças políticas há boa e má gestão, há pessoas que se aventuram e há pessoas que se espalharam completamente. Devem ser responsabilizados aqueles que cometeram irresponsabilidades. Nalgumas circunstâncias deixaram os municípios completamente delapidados. Há municípios que não podem fazer mais do que assentar a pedra da calçada, não têm dinheiro para mais nada e alguns estão, neste momento, com dificuldades para pagar aos seus funcionários. -----

-----A Associação Nacional de Municípios está, de certa forma, a tentar baixar as participações, porque os municípios estão aflitos. Há cerca de trinta municípios, não obstante terem recorrido ao PAEL, que estão novamente em dificuldades financeiras para fazer face aos seus compromissos. -----

-----Este é o ponto da situação, é aquilo que se tem falado no âmbito da Associação Nacional de Municípios Portugueses. Espero que se consigam estes acertos. Se assim não for teremos de ir para a luta e para a contestação. Sabemos o que acontece com este Governo - quando a lei é aprovada e vai para publicação é para cumprir. Espero que não seja o caso e que haja alguma



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 6
SESSÃO ORDINÁRIA DE 27 DE JUNHO DE 2014

sensibilidade. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

----- O Presidente da Assembleia perguntou ao público presente se alguém pretendia usar da palavra. -----

----- Da parte do público ninguém manifestou intenção em usar da palavra. -----

----- **ENCERRAMENTO:-** E nada mais havendo a tratar, o Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, às zero horas e cinquenta e cinco minutos, do dia vinte e oito do corrente, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Nelson Fernando Nunes Galvão, Primeiro Secretário, subscrevo: -----

O Primeiro Secretário

O Presidente da Assembleia Municipal